



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

03 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando 14.884/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Félix Araújo Neto do cargo de representante titular da Secretaria de Planejamento no Conselho Municipal do Trabalho (CMT).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCINDOR VILLARIM FILHO
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando 14.884/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Secretaria de Planejamento no Conselho Municipal do Trabalho (CMT):

- Marcus Anderson de Figueiredo Nogueira (Titular)
- Kelven Rawly Claudino de Araújo (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCINDOR VILLARIM FILHO
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 0798/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0841601-19.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.111/2025,**

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B**, ao servidor **JOSE MARCO VICENTE FERREIRA**, matrícula 9820, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0799/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0837806-39.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.123/2025,**

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência **10** da classe **B**, ao servidor **JOSE MARCO VICENTE FERREIRA**, matrícula 9212, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0800/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0836960-85.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.144/2025,**

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **III**, à servidora **GIRCILENE RANGEL DE MORAES NOBREGA**, matrícula 3053, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0801/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0839832-73.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.148/2025,**

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **CARLOS ROBERTO COSTA**, matrícula 6747, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0802/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0802371-67.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.729/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **III**, Referência **E** ao servidor **EDSON DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula 3679, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0803/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 42.497/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, ocupado pela servidora **Merian Aparecida Poluceno de Figueiredo**, matrícula 24765, lotada na Secretaria de Educação, retroativo a 29 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0804/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0822796-18.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.860/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, à servidora **MARIA BETANIA FREIRE**, matrícula 7746, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0805/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0818756-90.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.869/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, à servidora **FRANCISCA MONICA FERREIRA DE ASSIS**, matrícula 6892, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0806/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0816976-18.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.874/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe **B**, à servidora **MARIA DO SOCORRO GONCALVES SILVA**, matrícula 10652, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0807/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0834008-36.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.884/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **EDER DE LIMA ANDRIOLA**, matrícula 7707, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0808/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0834855-38.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.889/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 4 da classe **B**, à servidora **JEANINE DAIANE SOARES SILVA**, matrícula 20204, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0809/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0831645-76.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.895/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 3808, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0810/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0829007-70.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.899/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **MICHELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 4443, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0811/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0837160-92.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.911/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, à servidora **MICHELLE BRITO PEIXOTO**, matrícula 7802, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

ALCINDOR VILLARIM FILHO
Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-03 **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL (CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA E ARKO CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** O

PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-03, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-03 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DA ATA ORIGINÁRIA, QUAL SEJA DIA 18 DE JULHO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-02. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL (CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA E ARKO CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-02, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-02 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DA ATA ORIGINÁRIA, QUAL SEJA DIA 18 DE JULHO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1024/2025/ CDSB/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1024/2025/ CDSB/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ CRISOSTOMO DOS SANTOS BARBOSA - CDSB. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA TV ROBERTA ANDRADE CARDOSO PINTO 87B QUARENTA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. **PRAZO:** 02/05/2025 até 30/06/2025, com duração de 2 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. **FUNCIONAL**

PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e CRISOSTOMO DOS SANTOS BARBOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 1029/2025/ JDDNC/
FMAS/ PMCG**
**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº
1029/2025/ JDDNC/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSIANE DIAS DAS NEVES COSTA - JDDNC. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA OBERDAN ALVES GOMES 75 MALVINAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/06/2025 até 30/06/2025, com duração de 1(um) mês. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSIANE DIAS DAS NEVES COSTA. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 1030/2025/ CFDS/ FMAS/
PMCG**
**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº
1030/2025/ CFDS/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ CERNI FURTADO DE SOUZA - CFDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PERNAMBUCO 1015B LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2025 até 30/06/2025, com duração de 2 (dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e CERNI FURTADO DE SOUZA. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

**30ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste ato, homologar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento referente aos documentos dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2024.

DOCUMENTAÇÃO JULGADA REGULAR:

Protocolo:

45.634/2025 - AC SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 61.129.517/0001-70
46.436/2025 - RAPHAEL DE ANDRADE BRAGA LTDA CNPJ: 56.994.871/0001-22
46.761/2025 - A R ROCHA CNPJ: 61.222.051/0001-52
47.183/2025 - GIANCA M S PORTO MASTOLOGISTA LTDA CNPJ: 40.857.452/0001-09
48.163/2025 - CCLCSERVICOSMEDICOSLTDA CNPJ: 61.135.429/0001-80
48.165/2025 - RV SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 61.159.300/0001-02
48.839/2025 - RC - CONSULTORIO MEDICO LTDA CNPJ: 51.095.210/0001-41
49.101/2025 - CONTRAT SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 51.657.057/0001-07
49.208/2025 - MENEZES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.245.510/0001-71

DOCUMENTAÇÃO JULGADA NÃO REGULAR:

46.334/2025 - CLINICA DE NEFROLOGIA AGRA MORAIS LTDA CNPJ: 60.534.025/0001-05 (RG, CPF e comprovante de residência anexados em formato Jpeg; Anexos do chamamento sem assinatura.)
46.648/2025 - ANNA LUIZA RAPOSO SOARES RODRIGUES CNPJ: 54.272.027/0001-62 (Comprovante do CNPJ emitido em 2024; Anexos 2 e 8 sem assinatura)
47.092/2025 - FILIPE MARCEL DE PAIVA GAUDENCIO CPF: 058.279.884-13 (Ausência da certidão municipal)
47.506/2025 - GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA CNPJ: 38.663.303/0001-67 (Ausência do CRM e dos anexos 2;3 e comprovante de residência)
47.882/2025 - INSTITUTO HORMONIZE LTDA CNPJ: 45.417.832/0001-46 (Ausência do alvará; ausência da certidão municipal; certidão FGTS vencida e com nome fantasia divergente)
49.102/2025 - GME - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 60.907.306/0001-58 (Ausência do CRM, sem assinatura)
49.544/2025 - LALYA CRISTINA SARMENTO FREITAS CNPJ: 52.587.610/0001-37 (Ausência do contrato social; ausência da certidão negativa de falência; ausência do comprovante de residência)

Campina Grande, 02 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EDITAL Nº 01/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
PRECEPTORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PROJETO PET
SAÚDE/I&SD EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCCG**

A Secretaria Municipal de Saúde – Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de

seleção de bolsistas para as funções de Preceptores e Orientadores de Serviço vinculados ao projeto intitulado "Fortalecimento e Aprimoramento da Saúde Digital: Educação, Inovação e Gestão para o SUS", aprovado no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital em parceria com a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é um programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET- Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital.

1.2. O PET Saúde/I&SD propõe-se a desenvolver:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino- serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

I) Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

II) Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos discentes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

III) Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

IV) Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.

V) Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

VI) Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.

VII) Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.2.3. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

1.3. O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes.

1.4. O projeto PET Saúde/I&SD do CCBS/UFCG tem como objetivo principal promover a transformação digital, com ênfase

na gestão das informações em saúde, ampliação do acesso para população e grupos vulneráveis, com qualidade e segurança dos dados. Os grupos tutoriais atuarão conforme os objetivos específicos do respectivo projeto, tendo como referências a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (2020), na Portaria GM/MS n. 3.233/2024, na Portaria GM n. 3727/2024 e no Diagnóstico de Maturidade de Saúde Digital do Município de Campina Grande, PB.

2. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. As vagas são relacionadas aos grupos de Preceptores do Projeto PET Saúde/I&SD – SMS-CG/UFCG, sendo: 12 vagas para ampla concorrência e 10 para ações afirmativas para o grupo de Preceptores e 06 vagas de ampla concorrência para Orientadores de Serviço e 04 para ações afirmativas.

2.1.1. Preceptores e Orientadores de Serviço de acordo com os perfis listados no Quadro I:

Quadro I – Perfis requeridos para preceptor(a) e orientador(a) de serviço por Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)

GAT	PRECEPTOR(A)	ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO(A)
GAT 1: Soluções digitais para o teleatendimento e monitoramento da Saúde Sexual e Reprodutiva de Mulheres no contexto do Hospital Universitário e da Atenção Primária à Saúde	01 Enfermeiro(a) com experiência na inserção, revisão e retirada do DIU e preceptoria do PET-Saúde e supervisão de processos de formação de estudantes de enfermagem e medicina, com atuação na APS do município de Campina Grande – PB.	01 trabalhador da saúde responsável pelo e-Saúde ou Telessaúde vinculado à APS ou ao corpo técnico da Secretaria Municipal de saúde de Campina Grande – PB, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 2: Observatório de mortalidade materna de Campina Grande – PB	03 Enfermeiro(a)s que atuem diretamente com a estratégia de redução e enfrentamento da mortalidade materna e/ou na área técnica da vigilância epidemiológica no município de Campina Grande – PB; Ter habilidade técnica no manuseio de computador (softwares do Office).	01 Enfermeiro(a) que atue diretamente com a estratégia de redução e enfrentamento da mortalidade materna e/ou na área técnica da vigilância epidemiológica no município de Campina Grande – PB, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 3: Tecnologia digital interoperável para orientar consultas às crianças no processo saúde e doença	01 profissional coordenador do Programa Saúde da Criança do município de Campina Grande – PB; 01 profissional Enfermeiro(a) de uma USF que tenha recebido treinamento na estratégia AIDPI; 01 profissional médico de uma USF que tenha recebido treinamento na estratégia AIDPI ou que tenha experiência comprovada em atendimento em puericultura na ESF.	01 trabalhador da saúde de nível técnico ou superior, inserido SMS/Gestão/Educação em Saúde, que tenha habilidades com tecnologias digitais, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 4: Integrando a Rede de Atenção	01 Profissional Enfermeiro (a) ou	01 trabalhador da saúde de nível técnico ou superior,

Psicossocial (RAPS): uma proposta de construção de soluções digitais para a saúde mental de Campina Grande - PB	responsável pelo e-Saúde da SMS com experiência em preceptoria em saúde; 01 Profissional médico atuante na APS com formação voltada à Saúde Mental e experiência em Preceptoria em Saúde; 02 Profissionais de saúde Enfermeira ou Psicólogo atuante na RAPS e com experiência em tecnologias digitais.	inserido na RAPS que tenha habilidades com tecnologias digitais, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 5: Inovações para mapeamento e monitoramento das arboviroses no município de Campina Grande-PB.	01 Profissional de saúde de nível superior, vinculado ao município de Campina Grande - PB, atuando na gestão ou território da Gerência de Vigilância Ambiental frente as arboviroses; 01 Profissional de saúde de nível superior, vinculado ao município de Campina Grande - PB, atuando especificamente na gestão da SMS, com Especialização em Gestão da Saúde e experiência anterior como preceptor (a) em Programa de Educação Tutorial (PET) relacionado a Vigilância em Saúde.	01 Profissional de nível técnico ou superior, vinculado a SMS/Gestão, com habilidade para o monitoramento e mapeamento das arboviroses de forma digital na cidade de Campina Grande/PB que tenha disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais, e que possua representação na sociedade civil organizada.
GAT 6: Ações de Educação Permanente em saúde digital: potencializando a educação, inovação e gestão para o SUS.	01 Profissional responsável pela pasta da Educação Permanente em Saúde do município, com experiência em educação permanente e preceptoria do PET Saúde; 01 Profissional vinculado a ESF/SMS que atue com avaliação de indicadores de saúde através de ferramentas digitais.	01 trabalhador da saúde vinculado a ESF/SMS que atue com avaliação de indicadores de saúde através de ferramentas digitais, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 7: Educação Permanente em saúde em tecnologias digitais: necessidade de adaptação de Enfermeiro(a), médico(a) e técnico(a) de enfermagem da equipe de saúde da família (ESF) no manuseio estratégico do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	01 Enfermeiro(a) vinculado a ESF ou gestão municipal, com experiência e habilidade no PEC e disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto; 01 médico(a) vinculado a ESF, com experiência e habilidade no PEC e disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto.	01 Técnico(a) de enfermagem efetivo vinculado a ESF, com experiência e habilidade no PEC, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, que atue em UBS que acolham continuamente discentes em estágio supervisionado de Instituições de Ensino Superior pública, contribuindo com os discentes acerca do PEC na sala de triagem e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 8: Letramento digital para Agentes Comunitários de	01 Coordenador(a) do Programa de Agentes	01 profissional ACS que apresente habilidade em ferramentas digitais para

Saúde: aprimoramento no processo de trabalho.	Comunitários de Saúde do município de Campina Grande/PB; 01 Enfermeiro(a)(a) que atue na gestão ou ACS que atue na ESF do município de Campina Grande e apresente habilidade em ferramentas digitais para aprimorar o trabalho do ACS	aprimorar o trabalho do ACS, disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 9: Estratégias de inclusão digital para populações socialmente vulneráveis, com ênfase em catadoras, comunidades ciganas e população LGBTQIAPN+.	-01 Enfermeira da APS com experiência em grupos em situação de vulnerabilidade; -01 Assistente Social da APS, com experiência em PET Saúde, em educação popular e com grupos vulneráveis, com as seguintes populações: catadoras, população cigana e LGBTQIAPN+	01 trabalhador (a) da saúde, atuante em programa de desenvolvimento de aperfeiçoamento, especialização e iniciação ao trabalho, que sejam instrutores e que possuam representação na sociedade civil organizada, com experiência prévia nas temáticas do PET.
GAT 10: Inovação digital para georreferenciar os viventes de rua e monitorar as doenças infectocontagiosas na cidade de Campina Grande-PB	01 Coordenador(a) da equipe do CnR do município de Campina Grande/PB; 01 Enfermeiro(a) que atue na equipe do CnR do município de Campina Grande/PB com experiência profissional na assistência a população em situação de rua e que tenha disponibilidade de no mínimo 8 horas/semanal para atuar no PET.	01 Assistente Social ou Técnico de Nível médio que atue na equipe do CnR do município de Campina Grande com experiência profissional na atenção a população em situação de rua, e que possua representação e/ou experiência na sociedade civil organizada.
AMPLA CONCORRÊNCIA:	10	02
AÇÕES AFIRMATIVAS:	12	08
TOTAL DE VAGAS:	22	10

2.2. Cinquenta e cinco (55%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas para pessoas com deficiência, autodeclarados negras, indígenas, quilombolas ou trans, conforme Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

2.2.1. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas serão destinadas aos(as) candidatos(as) inscritos na ampla concorrência.

2.2.2. Candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas das ações afirmativas descritas no item 2.2.4. Também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

2.2.3. Candidatos (as) às vagas das ações afirmativas que obtiverem nota para serem aprovados como ampla concorrência, serão aprovados com as vagas da ampla concorrência.

2.2.4. O (A) candidato (a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

2.2.5. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

2.2.6. O(A) candidato(a) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - Para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - Para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID-10; e

V - Para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

2.2.7. Havendo candidatos classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou trans, em mais de 55% dos perfis), estes serão ranqueados e serão chamados os candidatos com melhores notas de cada perfil até o limite de 55% das vagas.

2.2.8. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Atender aos critérios estabelecidos nos perfis profissionais contidos no Quadro I (2.1.1)

3.2. Estar vinculado a Secretaria Municipal de Saúde atuando na gestão ou na assistência de acordo com os perfis profissionais contidos no Quadro I (2.1.1)

3.3. Ter disponibilidade para iniciar as atividades no PET-Saúde/I&SD imediatamente após o resultado final de seleção;

3.4. Não acumular a bolsa referente ao PET Saúde/I&SD com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou Educação que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na Graduação.

3.5. O formulário de inscrição, bem como toda documentação exigida, deverá ser preenchido e anexado (PDF) através do link: https://docs.google.com/forms/d/1-dT5PVox91MDTVRW6Xr_AUlfBgHmDf7LqAhOntBDeTM/e dit no período de 04/07/2025 a 14/07/2025, até às 23h59.

3.5.1. Documentos exigidos em Arquivo Único (PDF):

- I.Documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de residência);
- II.Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;
- III.Documento comprobatório de experiência em função de gestão e; ou assistência, relacionada a área da saúde;
- IV.Documento comprobatório de experiência profissional no GAT de inscrição;
- V.Experiência comprovada em edições anteriores do PET-Saúde;
- VI.Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, bancas de avaliação, eventos de saúde, participação como

proponente ou colaborador em projetos de ensino/pesquisa/extensão, orientação ou coorientação de TCC (01 um ponto para cada atividade comprovada);

VII.Comprovante de representação e/ou experiência comprovada na sociedade civil organizada acima de 06 meses;

VIII. Auto declaração de que não recebe nenhum outro tipo de bolsa de outros programas, que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço (ANEXO 1);

VIII.Par candidatos concorrentes nas vagas de Ações Afirmativas, juntar documentação elencada no item 2.2.6 do edital N°01/2025, e auto declaração. (Anexo);

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Compete ao Preceptor:

a. Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

b. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

c. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.2. Compete ao Orientador de Serviço:

a. colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

b. contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

c. atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

d. preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DAS BOLSAS

5.1 Os valores e repasses das bolsas serão realizados conforme previsto no Item 10. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025;

BAREMA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO(A) PRECEPTOR(A)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO (A) PRECEPTOR (A)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
a) Maior Titulação: Graduação: 5 pontos Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	Pontuação máxima 20 pontos	
b) Experiência comprovada em função de Gestão/Assistência relacionada à Área da Saúde. Até 1 ano, 11 meses e 29 dias: 5 pontos 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias: 10 pontos 5 anos a 9 anos 11 meses e 29 dias: 20 pontos Acima de 10 anos: 30 pontos	Pontuação máxima 30 pontos	
c) Experiência profissional comprovada no GAT inscrito(a) Até 2 anos: 10 pontos	20 pontos	

Acima de 2 anos: 20 pontos		
c) Experiência comprovada de participação em edições anteriores do PET-Saúde	20 pontos	
g) Participação em cursos, palestras, oficinas, bancas de avaliação, eventos de saúde, organização de eventos em saúde, participação como proponente ou colaborador em projetos de ensino/pesquisa/extensão, orientação ou coorientação de TCC (1 ponto para cada realização de curso, participação em eventos, projetos e orientações)	Pontuação máxima 10 pontos	
TOTAL	100	

Obs.: Organizar os documentos comprobatórios na sequência indicada no quadro, juntando todos os arquivos em PDF único, que deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.

BAREMA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO (A) PRECEPTOR (A)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
a)Experiência comprovada em função de Gestão/Assistência relacionada à Área da Saúde. Até 1 ano, 11 meses e 29 dias: 5 pontos 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias: 10 pontos 5 anos a 9 anos 11 meses e 29 dias: 20 pontos Acima de 10 anos: 30 pontos	30 pontos	
b) Experiência profissional comprovada no GAT inscrito(a) Até 2 anos: 10 pontos Acima de 2 anos: 20 pontos	30 pontos	
c)Realização de cursos ou treinamentos relacionados ao GAT inscrito	20 pontos	
d)Representação e/ou experiência comprovada na sociedade civil organizada acima de 6 meses	Pontuação máxima 20 pontos	
TOTAL	100	

Obs.: Organizar os documentos comprobatórios na sequência indicada no quadro, juntando todos os arquivos em PDF único, que deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Seleção Simplificada.	04/07/2025
Período de Inscrições (online, via Google Forms)	04/07 a 08/07/2025
Homologação das Inscrições e Divulgação da lista de inscritos homologados	09/07/2025
Período de Análise dos Documentos pela Comissão de Seleção	10/07 a 11/07/2025
Avaliação da Ações Afirmativas	11/07/2025
Publicação do resultado da avaliação das Ações Afirmativas	12/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/07/2025
Interposição de Recursos	13/07/2025
Análise e divulgação das respostas aos recursos	13/07/2025
Divulgação do Resultado Final	14/07/2025
Início previsto das atividades	25/07/2025

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no PORTARIA GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que determina a reserva de 30% das vagas em todos os editais de seleção ou chamadas

públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, sendo assim, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou: ()Preto(a) ()Pardo(a) ()Branco(a) ()outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Campina Grande/PB, ____/____/_____.

Assinatura

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:
Endereço:
CPF:
Identidade:

Declaro ter:
☐ Deficiência Auditiva
☐ Deficiência Física
☐ Deficiência Mental
☐ Deficiências Múltiplas
☐ Deficiência Visual
☐ Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, LAUDO médico que descreve **DETALHADAMENTE** as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:
A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campina Grande/PB, ____/____/_____.

Assinatura

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____

_____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans. (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans. que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados no edital N°01/2025, conforme **PORTARIA GM/MS N° 5.801, de 28 de novembro de 2024.**

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito (a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Campina Grande/PB,_____/_____/_____.

Assinatura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL, O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (HUAC- UFCG),

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – SMS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.513.574/0001-21, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Bloco C, 1º ao 3º pavimentos, CEP 70308-200, Brasília/DF, por sua filial, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (HUAC-UFCG)**, integrante do SUS nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.080/1990, certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0032-40, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 370, Bairro São José, Campina Grande/PB, doravante denominados **CONTRATADOS**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente **ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 13711829, eleito conforme Ata – SEI 152-Extrato/2023/CA/EBSERH, e reconduzido por meio da Ata - SEI n.º 196 - Extrato publicação/2025/CA-EBSERH, pela Diretora de Atenção à Saúde, **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, Matrícula SIAPE nº 2498534, eleita conforme Ata SEI 152-Extrato/2023/CA/EBSERH, e reconduzida por meio da Ata - SEI n.º 196 - Extrato publicação/2025/CA-EBSERH, pelo Superintendente, **HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 2071433, nomeado pela portaria nº 140 de 28 de fevereiro de 2025 e pela Gerente de

Atenção à Saúde, **ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**, matrícula SIAPE 2024297, nomeada pela portaria nº 230 de 11 de Abril de 2025, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020**, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 001/2020 por 12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2025 e término em 1º de julho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada deste Contrato caso seja assinado, antes de sua data final, o novo instrumento formal de contratualização que se encontra em processo de pactuação. Nessa hipótese, este Contrato deverá ser considerado rescindido a partir da assinatura do novo instrumento formal de contratualização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial em conformidade com o disposto no art. 24, § 2º, do Anexo 2, do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, para que produza seus devidos efeitos legais.

CARLOS DUNGA MARQUES JÚNIOR
Secretário de Saúde

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente da Ebserh

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente do HUAC

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Diretora de Atenção à Saúde/Ebserh

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES
Gerente de Atenção à Saúde do HUAC

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16370/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16210/2024. Partes: Sms/Pmcg E Kriscia Pinto Tavares Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/07/2026) E

Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Kriscia Pinto Tavares. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16634/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16265/2022. Partes: Sms/Pmcg E A L B De Macedo (L B Medicina Humanizada). Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 07/07/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alderleide Lino Braz De Macedo. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16858/2024/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 086/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos, Do Tipo Hiperdia, Para Atender Às Demandas Das Unidades Básicas E Hospitais Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor No Importe De R\$ 413.041,11. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 16000000. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16357/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16180/2024. Partes: Sms/Pmcg E Maria Udijaira Fernandes De Medeiros. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 05/07/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da

Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Udijaira Fernandes De Medeiros. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16557/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16201/2023. Partes: Sms/Pmcg E Ana Isabel De Araujo Meneses Vaz. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/07/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Isabel De Araujo Meneses Vaz. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16376/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16190/2024. Partes: Sms/Pmcg E Daniele Dantas De Andrade Almeida Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/07/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Daniele Dantas De Andrade Almeida. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16288/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16073/2024. Partes: Sms/Pmcg E Jrcr Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do

Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/07/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Julio Cesar Ribeiro De Castro. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato Nº 16596/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oliveira & Oliveira Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Apostilamento: Correção Da Data Do Inicio Da Vigência Do Aditvo Para 30/06/2025. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 004/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar Municipal nº 192, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e as atuais condições para funcionamento do Fundo Municipal de Cultura - FUMIC, e estabelece, em seu Art. 4º, §4º, que o Conselho Diretor do Fundo será presidido pelo Secretário de Cultura;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 4º, §5º, da Lei Complementar Municipal nº. 192/2023, que institui a competência do presidente do Conselho para a nomeação dos demais componentes da Mesa Diretora.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo arrolados, para as funções de SECRETÁRIA EXECUTIVA, TESOUREIRO E CONTADORA:

- I - Secretária Executiva: Anny Karenine Barreto de Melo;
- II - Tesoureiro: Hiury Gustavo Bezerra Fontes;
- III - Contadora: Kyara Christian da Cunha Pereira.

Art. 2º As nomeações constantes desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB